

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA

03 / 08 / 77 às 13:00 h.

Em 14 / 08 / 77

Diretor de Secretaria

PROC. Nº 292/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO .

Aos 14 dias do mês de julho do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ PAULO FALEIRO SCHOSSLER contra
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º salário prop. fér. prop. saldo sals. saída na CTPS
Cr\$1.951,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 292/77
Em 14/07/77

Proc. N.º 292/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ PAULO FALEIRO SCHOSSLER Menor

(Reclamante)

serv.gerais

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res.Barão-Salvador-do-Sul portador da C. P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 13.12.76 até 07.06.77 ;

Que recebia o salário mínimo;

Que tem saldo de salários a receber de 10.05.77 a 07.06.77;

Que não foi devolvida a sua CTPS e não recebeu direitos rescisórios.

RECLAMA:

13ºsalário prop.(6/12).....Cr\$ 513,60

Férias prop.(6/12).....Cr\$ 513,60

Saldo de salários(27 dias).....Cr\$ 924,48

Saída na CTPS e devolução.....-,-,-,-,-,-,-,-

Total.....Cr\$1.951,68

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de agosto de 1977, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória

Luiz Paulo Faleiro Schossler

Luiz Paulo Faleiro Schossler(rcte.)

Justino Teixeira Franco
Justino Teixeira Franco(responsável pelo menor)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi
leita e expedida a devida notificação
através do Of. de Just. Aval.
Oou 16.

Montenegro, 14 de 07 de 1977

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 292/77

SR. CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A
Rua T. Weibull-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante LUIZ PAULO FALEIRO SCHOSSLER
Reclamado CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia três (03) do mês de agosto, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 14 de julho de 1977

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, 19/7, às 17:15 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A .-.-.-. na pessoa do sr. DENIS ANTONIO DE OLIVEIRA-chefe do pessoal tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 20 de Julho de 1977.

João da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substª

JUNTADA

Faço juntada nesta data, da
ata e doc. fls. 516

Em 03 de agosto de 1977

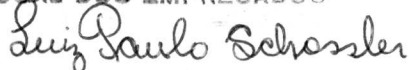
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



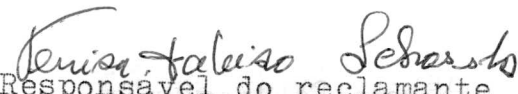
PROCESSO Nº 292/77...


Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ PAULO FALEIRO SCHOSLER, reclamante e CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo salário, saída na CTPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua responsável, a reclamada representada pela Sra. Lizete Teresinha Kollet, que juntou carta de preposto aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições a reclamada paga neste ato a importância de Cr\$ 400,00 ao reclamante, e faz a entrega da CTPS do reclamante. Com o recebimento da referida importância, e da CP o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 40,00. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS



Luiz Paulo Schosler

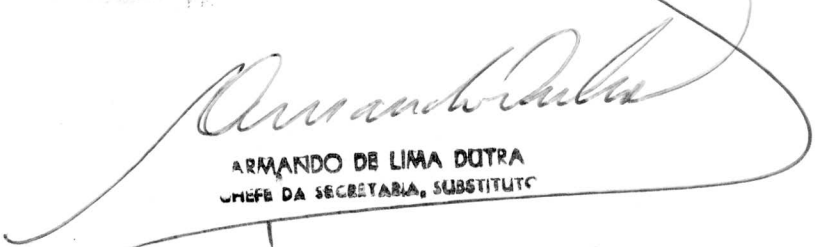
Reclamante


Responsável do reclamante


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Reclamada


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/8

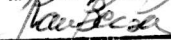
Ilmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Nesta Cidade

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A - Indústria e Comércio, estabelecida à rua : Torbjorn Weibull, s/nº - nesta cidade de Montenegro, por seu Diretor infra-assinado, nomeia e constitui seu PREPOSTO perante à Junta De Conciliação e Julgamento do Trabalho, a Srta. LIZETE TERESINHA KOLLET na questão que lhe move seu ex-empregado LUIZ PAULO FALEIRO SCHOSSLER, cuja sessão realizar-se-á na presente data.

Montenegro, 03 de agosto de 1977.

Calçados SUPERLY-GAROTY S.A.
Indústria e Comércio


Diretor

LK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

61/13

PROC. N.º 292/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LUIZ PAULO FALEIRO SCHOSSLER e o Reclamado CALÇADOS SUPERLY-GAROTIN S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.


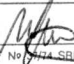
E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria
RAMANDO DE LIMA DEIRA
CHEFE DA SECRETARIA

LUIZ PAULO SCHOSSLER
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

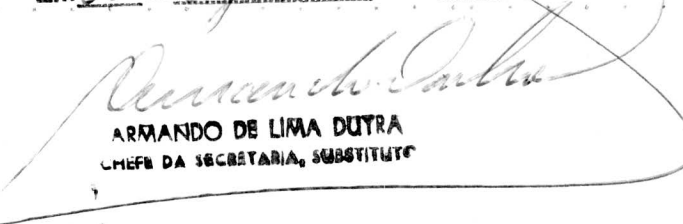
Mãe - Verisa D. Schossler

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CPG 91666529/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		03 DATA DE VENCIMENTO 03.08.77	001/0318-2 03-08-77 BANCO DO BRASIL 00360/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua T. Weibull		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODECÍMIO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 000 292/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 40,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Luiz Paulo Faleiro Schossler		Nº E ESPECIE DO PROCESSO 292/77		28 TOTAL 40,00
RECLAMADO(A) Calçados Superly-Garoty s/A		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
GUIA Nº 199/77	EXPEDIDA EM 03 8 7	30 - AUTENTICADO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS. Cod. 147		


CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
 ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.


Em 03 de agosto de 19 77


 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA


 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
 DATA SUPRA


 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO